



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 5690/08
PLL Nº 232/08

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

**PARECER Nº 103/09 – CEFOR
AO PROJETO E AO SUBSTITUTIVO Nº 01**

Obriga o Executivo Municipal a criar fundo municipal destinado à formação de cursos que visem à reinserção de catadores, carrinheiros e carroceiros em novas atividades produtivas e laborais.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Substitutivo nº 01 e o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Adeli Sell.

A douta Procuradoria da Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 18, e a Comissão de Constituição e Justiça, no Parecer nº 109/09, fls. 20 e 21, manifestam-se pela inexistência de óbice à tramitação do substitutivo nº 01, em análise.

O Substitutivo nº 01 instrumentaliza o Poder Executivo para o cumprimento do que determina a Lei nº 10.531/08, que trata da retirada dos Veículos de Tração Animal e Veículos de Tração Humana das ruas de Porto Alegre, no prazo de oito anos.

É tempo de tomar iniciativas no sentido de preparar os condutores dos Veículos de Tração Animal e os condutores de Veículos de Tração Humana, na verdade, catadores de materiais recicláveis descartados como lixo nas nossas ruas.

O contido no Substitutivo nº 01 nos parece de suma importância no contexto das pessoas envolvidas, porque trata da preparação desta parcela da população para a inserção em novas atividades.

Assim, manifestamo-nos pela **rejeição** do Projeto e **aprovação** do Substitutivo nº 01.

Sala Domingos Spolidoro, 17 de agosto de 2009.


**Vereador João Carlos Nedel,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 5690/08
PLL N° 232/08
Fl. 02

PARECER N° 103/09 – CEFOR
AO PROJETO E AO SUBSTITUTIVO N° 01

Aprovado pela Comissão em 25.08.09


Vereador Airto Ferronato – Presidente

Vereador Elias Vidal

Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro